SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL - PROGEP

PORTARIA Nº 0781/2018

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4515/2016 de 13/10/2016 do Magnífico Reitor,

Considerando o que prevê o Capítulo V do Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria n. 797, de 22/03/2010, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SRH/MP), publicada no DOU em 23/03/2010; e

Considerando que a servidora apresentou a documentação relativa ao assunto, conforme consta no **Processo n. 003337/2018-58** da Coordenadoria de Diárias e Passagens da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD) desta Universidade,

R E S O L V E:

I – Considerar concedidos **120 (cento e vinte) dias de Licença-Maternidade**, nos termos do artigo 207, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, à servidora **IRENE MARIA NUNES PINTO DA PAIXÃO**, matrícula SIAPE-2343717**,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração do quadro de pessoal, lotada na PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD), **no período de 30 de janeiro a 29 de maio de 2018**, pelo nascimento de sua filha YASMIN VALENTINA PINTO DA PAIXÃO, em 30/01/2018.

II – A licença acima concedida poderá ser prorrogada por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 1º., § 1º., da Lei n. 11.770, de 09/09/2008, combinado com o art. 2º. § 1º., do Decreto n. 6.690, de 11/12/2008, **desde que a servidora requeira essa prorrogação, até 30 (trinta) dias após o parto**.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal, Belém, 16 de fevereiro de 2018.

CLEIDE RAIOL NASCIMENTO
Pró-Reitora, em exercício

Referência para concessão administrativa de licença-maternidade: Processo n. 016860/2012.